
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 262, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Institui o Feriado a alusivo ao "Dia do Evangélico" no Município Caiçara do Norte/RN e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO**a presente Lei:

Art.1º.- Fica instituído o segundo sábado do mês de setembro de cada ano, o como o Feriado Municipal do "Dia do Evangélico" no Município de Caiçara do Norte/RN.

Art.2º.No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo seguimento, a administração Municipal, promoverá, em parceria, eventos públicos, voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art.3º.O "Dia do Evangélico" deverá fazer parte do calendário de eventos do Município.

Art.4º.Para a realização de eventos delineados no Art. 2º desta Lei, o poder executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Art.5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 19 de dezembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:EB2589AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2024. Edição 3439
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>